



**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS PARA INGRESSO
NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA
MILITAR DO AMAZONAS**



EDITAL n. 03/2011/PMAM, de 02 de fevereiro de 2011

ÍNDICE

PARTE I - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1. Dispositivos Legais:
2. Do Objetivo
3. Da Remuneração e Regime Jurídico
4. Da Validade
5. Do Cargo
6. Das Vagas
7. Dos Requisitos para a Investidura no Cargo
8. Da Inscrição no Concurso Público
9. Da Isenção da Inscrição
10. Do Cartão de Confirmação
11. Das Etapas e das Fases do Concurso Público
12. 1ª Fase – Exame de Aptidão Intelectual
13. 2ª Fase – Inspeção de Saúde (Primeira Parte)
14. 3ª Fase – Testes de Aptidão Física
15. 4ª Fase – Avaliação Psicológica
16. Inspeção de Saúde (Segunda Parte) – do Exame Toxicológico
17. Início da 2ª Etapa – Apresentação de Documentos e Matrícula
18. 5ª Fase: Do Curso de Formação de Praças Especialistas
19. 6ª Fase: Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal.
20. Dos Recursos
21. Da Conclusão e Aprovação no Concurso Público
22. Das Disposições Gerais

PARTE II – ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Perfil Profissiográfico

ANEXO II - Orientação para a Realização dos Testes de Aptidão Física

Anexo III – Conteúdo Programático

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
COMANDO GERAL**

EDITAL Nº 03/20110/PMAM, de 02 de fevereiro de 2011

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
ESPECIALISTAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público para Admissão no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) para ingresso no Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

PARTE I – NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1. DISPOSITIVOS LEGAIS:

- 1.1. Constituição Federal (art. 37, incisos I e II);
- 1.2. Constituição Estadual (art. 109, inciso II e art. 113, § 15)
- 1.3. Lei n. 1.154/75 (Estatuto da PMAM)
- 1.4. Lei n. 2591/00 (fixa o efetivo/PMAM)
- 1.5. Lei n. 3.498/10 (do ingresso/PMAM);
- 1.6. Lei n. 4.375/64 (do Serviço Militar);
- 1.7. Lei Estadual n. 3.088/06 (isenção do pagamento de taxas de inscrição para os concursos públicos estaduais)
- 1.8. Decreto n. 57.654/66 (regulamenta a Lei n. 4.375/64)
- 1.9. Lei n. 2.814/2003 (Lei de Promoção de Praças);
- 1.10. Decreto n. 29.045/09 (distribui o efetivo/PMAM)
- 1.11. Decreto n.º 29.903/2010 (Regulamento para Admissão, Habilitação e Promoção de Músicos e Corneteiros da Polícia Militar do Amazonas);

2. DO OBJETIVO

O Concurso Público, regido pelo presente Edital e executado pelo Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE), em conjunto com a Comissão do Concurso da Polícia Militar do Amazonas, objetiva selecionar candidatos para Admissão no Curso de Formação de Praças Especialistas, visando o preenchimento de 29 (vinte e nove) cargos do Quadro de Praças Especialistas (QPPME), da Polícia Militar do Amazonas.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

3.1 A remuneração básica inicial para o Aluno Cabo do Curso de Formação de Praça Especialista (CFPE) será de R\$ 1.685,06 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

3.2 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, bem como na fase do curso de formação, em conformidade com as normas contidas na Lei n. 1154 de 09dez75 e legislação complementar.

4. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Edital, sendo prorrogável por igual período uma única vez.

5. DO CARGO

5.1. Descrição das atribuições gerais: os Alunos Cabos Especialistas exercerão atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, Regulamentos da PMAM e da instituição de ensino onde encontrarem-se matriculados.

5.2. Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos). Atuar em condições de pressão, podendo lidar com situações potencialmente arriscadas, além de atuar nas condições próprias da sua rotina específica do cargo.

5.3. Perfil profissiográfico: Refere-se às características psicológicas requeridas para o exercício dos cargos de Policiais Militares do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME), conforme Anexo I.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente Concurso Público visa ao provimento de 29 (vinte e nove) vagas para admissão no Curso de Formação de Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas, conforme o quadro a seguir:

INSCRIÇÃO NO CÓDIGO	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
05	Cabo Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio e Técnico na área de atuação	10
06	Cabo Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio e Técnico na área de atuação	06
07	Cabo Auxiliar Veterinário	Ensino Médio e Técnico na área de atuação	03
08	Cabo Músico Instrumentista com Especialidade em Clarinete Bb	Ensino Médio e conhecimento na área	03
09	Cabo Músico Instrumentista com Especialidade em Saxofone Tenor Bb	Ensino Médio e conhecimento na área	01
10	Cabo Músico Instrumentista com Especialidade em Trombone Tenor Bb	Ensino Médio e conhecimento na área	02
11	Cabo Músico Instrumentista com Especialidade em Trompa F	Ensino Médio e conhecimento na área	02
12	Cabo Músico Instrumentista com Especialidade em Corneta Bb	Ensino Médio e conhecimento na área	02
Total			29

6.2 O candidato deverá inscrever-se somente em uma das opções do quadro especificado acima.

6.3 Não haverá vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, tendo em vista as peculiaridades das funções inerentes aos cargos.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 Dos requisitos gerais:

- ter nacionalidade brasileira;
- gozar dos direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial do Estado do Amazonas;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 28 (vinte e oito) anos, completos;

- g) ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se for do sexo masculino e, 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se for do sexo feminino;
- h) não possuir antecedentes criminais;
- i) ter conduta civil compatível com o cargo policial militar pretendido, devidamente verificado em investigação a cargo da PMAM;
- j) ter aptidão para a carreira policial militar, aferida através da prova escrita, de saúde, de aptidão física, de aptidão psicológica, de investigação conforme item 19.1. e aprovação no curso de formação específico;
- k) ser habilitado na condução de veículo automotor em qualquer categoria prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
- l) caso o candidato seja militar, deve estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”.

7.2. Dos requisitos específicos:

- a) Para todos os candidatos – apresentação do Certificado e Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, reconhecido por órgão competente;
- b) Para os candidatos ao cargo de Cabo Auxiliar de Enfermagem - Certificado e Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem ou correspondente, reconhecido pelo órgão competente;
- c) Para os candidatos ao cargo de Cabo Auxiliar Veterinário - Certificado e Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Veterinária ou correspondente, reconhecido pelo órgão competente;
- d) Para os candidatos ao cargo de Cabo Auxiliar de Odontologia - Certificado e Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Odontologia ou correspondente, reconhecido pelo órgão competente;
- e) Para os candidatos ao cargo de Cabo Músico Instrumentista e Corneteiro - ter suficiência artístico-musical.

8. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.1.1. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

8.1.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

8.2. O candidato poderá solicitar a sua inscrição para o Concurso, somente via Internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, no período que irá das 9 horas do dia **03 de fevereiro de 2011 às 20 horas do dia 10 de março de 2011**.

8.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

8.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente, por meio de boleto bancário, impresso a partir do endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer “Internet Banking”, até a data constante no boleto.

8.5. O boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet.

8.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão e guarda do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);

8.7. O ISAE, responsável pelo certame, disponibilizará computadores para inscrição de candidatos que não tiverem acesso a Internet, com local, data e horário a serem divulgados, no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, durante o período de inscrição.

8.8. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário, não serão aceitas.

8.9. Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos, disponível no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, a partir de **17 de março de 2011**.

8.10. Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do Requerimento de Inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Concurso e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor não será restituído.

8.11. O ISAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.12. Em caso de dúvidas nos procedimentos descritos anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato via fale conosco na página eletrônica do concurso.

8.13. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

9. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato cuja renda familiar máxima corresponda a 3 (três) salários mínimos, sendo as formas de aferição da carência econômica definidas a seguir.

9.2. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá enviar via SEDEX para o endereço: ISAE, Concurso PM AM 03, Avenida Djalma Batista, nº 712, Chapada, Manaus, AM – CEP 69050 – 901, **até o dia 7 de fevereiro de 2011**, a seguinte documentação comprobatória:

- a) no caso de empregado que receba até 3 salários mínimos – cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;
- b) no caso de trabalhador ambulante, prestador de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;
- c) no caso de desempregado – cópia autenticada da Carteira de Trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

9.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

9.4. Para ter conhecimento de resultado do acolhimento ou não do pedido de isenção, o candidato deve consultar, a partir do dia **25 de fevereiro de 2011**, no endereço eletrônico: **<http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>**.

9.4.1. O candidato que não obtiver o deferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e quiser efetivá-la, deverá retornar ao endereço eletrônico: **<http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>**, onde já consta seu pedido de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 9.2 deste Edital;
- d) não observar o local e prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

9.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma da lei e terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

9.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

9.8. Não será aceito pedido de isenção por fax ou via correio eletrônico.

9.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo ISAE.

10. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

10.1. O cartão de confirmação deverá ser retirado no endereço eletrônico **<http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>** a partir do **dia 15 de abril de 2011**.

10.2. Ao imprimir o cartão de confirmação, obriga-se o candidato a conferir:

- a) seu nome;
- b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
- c) data de nascimento.

10.3. Além dos dados citados no subitem 10.2., o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário das provas.

10.4. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de confirmação, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala a necessária correção, que deverá constar em ata de prova. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se, automaticamente, as informações objeto da retificação também no cadastro do candidato.

11. DAS ETAPAS E DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O Concurso Público constará de 2 (duas) etapas, divididas em 6 (seis) fases. Todas as fases serão aplicadas no Município de Manaus.

a) **1ª ETAPA :**

1ª Fase: Exame de Aptidão Intelectual, a cargo do ISAE (classificatória e eliminatória);

2ª Fase: Inspeção de Saúde - Primeira Parte (item 13) e Segunda Parte (item 16), a cargo da PMAM (eliminatória);

3ª Fase: Testes de Aptidão Física, a cargo do ISAE (eliminatória);

4ª Fase: Avaliação Psicológica, a cargo do ISAE (eliminatória).

b) **2ª ETAPA:**

5ª Fase: Apresentação e comprovação dos documentos referentes aos itens 7.1 e 7.2 e Curso de Formação a cargo da PMAM (classificatória e eliminatória);

6ª Fase: Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal, a cargo da PMAM (eliminatória).

12. 1ª FASE – EXAME DE APTIDÃO INTELECTUAL

12.1. O Exame de Aptidão Intelectual será constituído por uma Prova Objetiva, para todos os candidatos, de carácter eliminatório e classificatório abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo III e, os candidatos inscritos nos **Códigos 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, além da Prova Objetiva, **realizarão Prova Prática**, constante no Anexo III.

12.2. A Prova Objetiva conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com alternativas de A a D, e uma única resposta correta. As disciplinas, o número de questões por disciplina, a valoração das questões, a pontuação mínima obrigatória da Prova Objetiva e, a Prova Prática com seus itens, sua valoração e pontuação mínima, estão descritas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - Prova Objetiva CÓDIGO 05 - Cabo Auxiliar de Enfermagem					
DISCIPLINAS		Nº de Questões	Valor, em pontos, de cada Questão	Pontuação mínima exigida	
				Na disciplina	Na prova
Conhecimento Básico	Língua Portuguesa	20			
	Matemática				
	Geografia e História do Brasil e do Amazonas				
	História do Brasil e do Amazonas				
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)				
	Noções de Informática				
Conhecimento Específico	Epidemiologia e Saúde	40	01	01	24
	Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas				
	Acolhimento e Humanização na Assistência à saúde				
	Central de Material e Esterilização				
	Cuidado ao Paciente: Pediátrico e Cirúrgico				
	Cuidado ao Paciente: Sistemas Cardiovascular, Respiratório, Endó-crino, Neurológico, Tegumentar, Hematológico e Gastrointestinal				
	Imunoprofilaxia				

TABELA 2 - Prova Objetiva CÓDIGO 06 - Cabo Auxiliar de Odontologia					
DISCIPLINAS		Nº de Questões	Valor, em pontos, de cada Questão	Pontuação mínima exigida	
				Na disciplina	Na prova
Conhecimento Básico	Língua Portuguesa	20	01	01	24
	Matemática				
	Geografia e História do Brasil e do Amazonas				
	História do Brasil e do Amazonas				
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)				
	Noções de Informática				

Conhecimento Específico	Notação dentária	40			
	Odontologia social e saúde pública				
	Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal e Câncer Bucal				
	Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção				
	Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica				
	Ergonomia				
	Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental odontológico				

12.3. O candidato inscrito no **Código 05** ou **06** (Tabela 1 e 2), deverá alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, que equivalem a 24 (vinte e quatro) questões e o mínimo de 1 (um) acerto em cada disciplina para ser considerado APROVADO. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro das vagas previstas, para as demais Fases, serão incluídos no cadastro de reserva visando convocação para o preenchimento de vagas remanescentes ou criadas no prazo de validade do presente Concurso, a critério do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas.

TABELA 3 - Prova Objetiva CÓDIGO 07 - Cabo Auxiliar Veterinário					
DISCIPLINAS		Nº de Questões	Valor, em pontos, de cada Questão	Pontuação mínima exigida	
				Na disciplina	Na prova
Conhecimento Básico	Língua Portuguesa	20			
	Matemática				
	Geografia do Brasil e do Amazonas				
	História do Brasil e do Amazonas				
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)				
	Noções de Informática				
Conhecimento Específico Teórico	Anatomia de Equinos e Caninos	40	01	01	24
	Patologias de Equinos e Caninos				
	Contenção mecânica e química de Equinos e Caninos				
	Terapêutica e Aplicação de Medicamentos de Equinos e Caninos				
	Transportes, Fisiologia, Higiene e Profilaxia de Equinos e Caninos				
	Manejo e pelagem, Resenhas, Comportamento e nutrição de Equinos e Caninos				

12.4. O candidato inscrito no **Código 07** (Tabela 3), deverá alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, que equivalem a 24 (vinte e quatro) questões e o mínimo de 1 (um) acerto em cada disciplina para ser considerado APROVADO. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro das vagas previstas, para as demais Fases, serão incluídos no cadastro de reserva visando convocação para o preenchimento de vagas remanescentes ou criadas no prazo de validade do presente Concurso, a critério do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas.

12.5. Os candidatos inscritos e classificados no **Código 07** e, se necessário, os candidatos componentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, serão convocados em edital específico para a realização da prova de Conhecimentos Específicos Práticos, constante do Anexo III (habilidade prática).

12.5.1. A prova de Conhecimentos Específicos Práticos dos candidatos do Código 07 terá pontuação máxima igual a 40 (quarenta) pontos e o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, que equivalem a 20 (vinte) pontos para ser considerado APROVADO.

12.5.2. O candidato que não atingir o mínimo de pontos constantes no subitem 12.5.1. será eliminado do concurso por falta de habilidade prática para o ofício.

12.5.3. Cada item avaliado na prova de Conhecimentos Específicos Práticos dos candidatos do Código 07 terá valor igual a 04 (quatro) pontos se executado sem erro e 0 (zero) ponto se executado com erro ou se não for executado pelo candidato. (TABELA 04)

TABELA 4 - Prova Prática CÓDIGO 07 - Cabo Auxiliar Veterinário			
Item	Habilidade Prática	Valor, em pontos, de cada item executado sem erro	Pontuação mínima exigida na Prova
01	Identificar principais sintomas de cólica em equinos	04	20
02	Passagem de sonda nasogástrica e nasolacrimal em equinos		
03	Passagem de sonda Uretral em equinos e caninos		
04	Aplicações (intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa) em equinos e caninos		
05	Identificação e Aferição da temperatura correta de equinos e caninos		
06	Verificar TPC e batimento cardíaco em equinos e caninos		
07	Fluidoterapia em equinos e caninos		
08	Antissepsia correta em ferimentos e Sutura em ponto simples, contínuo e em "U"		
09	Técnicas de contenção em caninos e equinos		
10	Inspeção da cavidade oral de equinos e caninos		
O item executado com erro ou não executado, terá valor 0 (zero)			

TABELA 5 - Prova Objetiva CÓDIGOS 08,09,10 e11 - Cabo Músico Instrumentista					
DISCIPLINAS		Nº de Questões	Valor, em pontos, de cada Questão	Pontuação mínima exigida	
				Na disciplina	Na prova
Conhecimento Básico	Língua Portuguesa	20	01	01	24
	Matemática				
	Geografia do Brasil e do Amazonas				
	História do Brasil e do Amazonas				
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)				
	Noções de Informática				
Conhec. Especifico	Teoria musical	40			

12.6. Ao candidato inscrito nos **Códigos 08, 09, 10 e 11**, aplica-se o disposto nos subitens 12.4 e 12.5.

12.6.1. A Prova Prática terá valoração máxima de 40 (quarenta) pontos e o candidato deverá alcançar o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para ser considerado APROVADO.

12.6.2. O candidato referido no item 12.6, que não atingir o mínimo de pontos constantes no subitem 12.6.1., será eliminado do concurso por falta de suficiência artística musical.

12.6.3. Cada item avaliado na Prova de Prática, terá valor igual a 08 (oito) pontos, se executado sem erro e 0 (zero) ponto se executado com erro ou se não for executado pelo candidato, vide Tabela 06.

TABELA 6 - Prova Prática CÓDIGOS 08, 09,10 e 11 - Cabo Músico Instrumentista			
Item	Habilidade Prática	Valor, em pontos, de cada item executado sem erro	Pontuação mínima exigida na Prova
01	Execução de uma escala cromática	08	24
02	Execução de uma escala maior ou menor		
03	Execução, à primeira vista, de até 16 (dezesesseis) compassos, de uma peça, com até 5 (cinco) acidentes na armadura de clave, sendo que o grau de dificuldade não deverá exceder o emprego de difusa na divisão proporcional de valores		
04	Execução de um trecho da peça "Light Cavalary ". arranjo de Frans Von Supé e Charles Godfrey		
05	Execução de uma peça a livre escolha do candidato		
O item executado com erro ou não executado, terá valor 0 (zero)			

TABELA 07 - Prova Objetiva CÓDIGO 12 - Cabo Corneteiro					
DISCIPLINAS		Nº de Questões	Valor, em pontos, de cada Questão	Pontuação mínima exigida	
				Na disciplina	Na prova
Conhecimento Básico	Língua Portuguesa	20	01	01	24
	Matemática				
	Geografia do Brasil e do Amazonas				
	História do Brasil e do Amazonas				
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)				
	Noções de Informática				
Conhec. Específico	Teoria musical	40			

12.7. Ao candidato inscrito no **Código 12** (Tabela 07), aplica-se o disposto nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7.1. A Prova Prática terá valoração máxima de 40 (quarenta) pontos e o candidato deverá alcançar o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos para ser considerado APROVADO.

12.7.2. O candidato que não atingir o mínimo de pontos constantes no subitem 12.7.1., será eliminado do concurso por falta de suficiência artística musical.

12.8. Cada item avaliado na prova de Conhecimentos Específicos Práticos do candidato do Código 12, terá valor igual a 15 (quinze) pontos se executado sem erro e 0 (zero) ponto se executado com erro ou se não for executado pelo candidato, exceto o item "Leitura Métrica dos exercícios propostos pela Banca Examinadora", o qual se executado sem erro terá valor igual a 10 (dez) pontos e se executado com erro, ou se não for executado, valerá 0 (zero) ponto, vide Tabela 08.

TABELA 08 - Prova Prática CÓDIGO 12 - Cabo Corneteiro			
Item	Habilidade Prática	Valor, em pontos, de cada item executado sem erro	Pontuação mínima exigida na Prova
01	Leitura Métrica à primeira vista de exercícios propostos pela Banca Examinadora	10	25
02	Execução lida de toques de ordem constantes do FA-M-13 (Manual de toques de corneta das Forças Armadas)	15	
03	Execução de um estudo dirigido à escolha do candidato		
O item executado com erro ou não executado, terá valor 0 (zero)			

12.9. O Exame de Aptidão Intelectual (Prova Objetiva) terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada sem consulta a qualquer material, devendo o candidato transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido a ser considerado para a correção da prova.

12.10. O preenchimento da folha de respostas dar-se-á mediante a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

12.11. As questões com dupla-marcação ou em branco serão consideradas nulas.

12.12. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, e:

a) será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na folha de resposta;

b) em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.13. O candidato somente poderá sair do local de prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

12.14. O candidato que não obedecer ao subitem 12.12., terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

12.15. O candidato somente poderá levar consigo os cadernos de provas, caso permaneça em sua sala de prova até 30 (trinta) minutos antes do término do horário previsto.

12.16. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após entrega do material utilizado, o registro dos seus nomes em Ata pelo Fiscal e esta subscreverem.

12.17. Não será permitida a anotação do gabarito do candidato em outro documento que não o caderno de prova e a folha de respostas, obedecendo ao que estabelece o subitem 12.9.

12.18. A data, local e horário das provas serão divulgados pelo cartão de confirmação que estará disponível a partir de **15 de abril de 2011**, via Internet no endereço eletrônico: **<http://www.isaeamazonia.org.br/pmam01>**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova.

12.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e do original do documento de identificação utilizado quando da realização de sua inscrição, sendo considerados como documentos oficiais os seguintes:

- Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Públicas Estaduais e do Distrito Federal, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares;
- Carteira de Trabalho;
- Carteiras Profissionais expedidas pelos Órgãos ou Conselhos de Classe;
- Passaporte dentro do prazo de validade;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).

12.20. Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso, salvo se o candidato estiver impossibilitado de apresentar documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, sendo que neste caso o candidato deverá comprovar este fato por meio de registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.21. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.22. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, os candidatos, a critério do ISAE, poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica.

12.23. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico estabelecido em edital publicado ou no cartão de confirmação, salvo os casos de doenças infecto-contagiosas e traumatismos que levem à internação hospitalar em um dos municípios-sede previsto neste Edital, devidamente comprovados através de laudo médico, expedido por profissional da área, encaminhado com antecedência mínima de 72 horas ao ISAE.

12.24. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá informar ao ISAE sua condição e:

a) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança;

b) para candidata lactante serão disponibilizados meios necessários para a amamentação da criança no próprio local. Não tendo acréscimo no tempo de prova;

c) a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

12.25. Não será permitido ao candidato portar arma no local de aplicação das provas, conforme o art. 26 do Decreto nº 5.123/04, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826/03.

12.26. No local das provas não será permitida a entrada e a utilização de aparelhos eletrônicos (*pager*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e equipamentos similares). A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de aparelhos eletrônicos citados, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.27. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva ou Prova Prática, portanto, o não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

12.28. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for flagrado com equipamentos citados no subitem 12.26;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

12.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do seu local de provas.

12.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

12.31. O gabarito preliminar da Prova Objetiva constará de edital, que será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

12.32. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato infringido as normas legais ou as disposições deste Edital, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

12.33. Para a realização do Exame de Aptidão Intelectual - **Prova Prática**, constante do Anexo III, serão convocados em Edital específico, os candidatos inscritos nos **Códigos 07, 08, 09, 10, 11 e 12** e APROVADOS conforme o subitem 12.4., deste Edital.

12.34. A prova de Conhecimentos Específicos Práticos, para os candidatos inscritos nos **Códigos 07, 08, 09, 10, 11 e 12** será de execução imediata quando a Banca Examinadora exarar a seguinte ordem: "PODE EXECUTAR...".

12.35. A classificação geral da 1ª Fase será:

- a) para os candidatos inscritos e Aprovados nos Códigos 05 e 06, o somatório dos pontos obtidos no Exame de Aptidão Intelectual – Prova Objetiva;
- b) para os candidatos inscritos e Aprovados nos Códigos 07, 08, 09, 10, 11 e 12, o somatório dos pontos obtidos no Exame de Aptidão Intelectual – Prova Objetiva + Prova Prática;
- c) Os candidatos empatados na classificação geral serão desempatados obedecendo aos seguintes critérios:

1) O candidato inscrito nos **Códigos 05 e 06**:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota em Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa (Prova Objetiva);
- d) maior nota em Conhecimentos Básicos – Geografia do Brasil e do Amazonas (Prova Objetiva);
- e) maior nota em Conhecimentos Básicos – História do Brasil e do Amazonas (Prova Objetiva);
- f) o candidato mais idoso.

2) Os candidatos inscritos no **Códigos 07, 08, 09, 10, 11 e 12**:

- a) maior nota na Prova Prática;
- b) maior nota em Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva);
- c) maior nota em Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa (Prova Objetiva);
- d) maior nota em Conhecimentos Básicos – Geografia do Brasil e do Amazonas (Prova Objetiva);
- e) maior nota em Conhecimentos Básicos – História do Brasil e do Amazonas (Prova Objetiva);
- f) o candidato mais idoso.

13. 2ª FASE – INSPEÇÃO DE SAÚDE (PRIMEIRA PARTE)

13.1. Os candidatos serão convocados para a primeira parte da Inspeção de Saúde, observada a ordem de classificação nas provas da 1ª Fase, até o dobro do número de vagas para candidatos inscritos nos Códigos 05,06 ou 07 e o triplo para os candidatos inscritos nos demais códigos, e sucessivamente na proporção da eliminação nesta Fase.

13.2. A primeira parte da Inspeção de Saúde, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório, sendo realizada por Junta Especial de Saúde da Polícia Militar do Amazonas (JEIS/PMAM) designada para esse fim, e em conformidade com a Lei n. 3.498, de 19abr10.

13.3. A primeira parte da Inspeção de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas de um Policial Militar, sendo considerado APTO ou INAPTO.

13.4. A primeira parte da Inspeção de Saúde, mediante exame clínico, laboratorial e/ou complementares (por imagem), visa identificar sinais e/ou sintomas de patologias que indiquem inaptidão do candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: Doenças e síndromes infecto contagiosas, deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, patologias ortopédicas com limitação ou perda de função; distúrbio da comunicação, como fala, expressão e audição que tornem o candidato incapacitado para o pleno exercício da atividade policial militar ou para os cursos de formação.

b) ESPECÍFICOS: tuberculose ativa, , neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondilite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, alienação mental e outras que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

13.5. A primeira parte da Inspeção de Saúde compreenderá o exames clínicos e laboratoriais, a seguir relacionados, os quais poderão ser realizados em laboratórios credenciados, as expensas do candidato, cujos resultados deverão ser entregues à JEIS/PMAM requisitante:

a) hemograma completo;

b) ABO+Rh;

c) bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d) EAS, EPF, VDRL, Chagas e HIV;

e) teste de gravidez (inciso II do art. 44 das normas técnicas das Perícias Médicas da Polícia Militar do Estado do Amazonas);

f) RX de Tórax em PA;

g) avaliação neurológica com EEG e laudo;

h) avaliação cardiológica em ECG e laudo;

i) avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia e laudo;

j) avaliação otorrinolaringológica com audiometria tonal, com laudo;

l) avaliação odontológica;

m) avaliação psiquiátrica com laudo, realizada por especialista .

13.6. Conclusa a primeira parte da Inspeção de Saúde, a JEIS/PMAM emitirá parecer de APTO ou INAPTO para a próxima fase do certame.

13.7. O candidato será eliminado do certame, quando:

a) considerado INAPTO pela JEIS/PMAM na primeira parte da inspeção.

b) recusar-se a realizar a primeira parte da Inspeção de Saúde.

c) deixar de apresentar no prazo estabelecido os exames previstos no subitem 13.5.

d) for portador de tatuagens consideradas atentórias contra a moral e os bons costumes, sendo de qualquer dimensão e que ocupem área do corpo que não possam ser cobertas pelos uniformes de policial militar da PMAM.

13.8. O candidato considerado INAPTO na Primeira Parte da Inspeção de Saúde, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no item 20.

14. 3ª FASE – TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

14.1. Os candidatos APTOS na Primeira Parte da Inspeção de Saúde, serão convocados para realizar os Testes de Aptidão Física, em data a ser definida em Edital de Convocação.

14.2. Os Testes de Aptidão Física, de presença obrigatória, terão caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

14.3. Os Testes de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência física dos candidatos, visando selecionar aqueles que apresentem condições de suportar os rigores da atividade policial militar nos graus hierárquicos e subseqüentes da carreira a que se destina o Concurso.

14.4. O candidato, para a realização dos Testes de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção “short”, tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica e, especificamente, para a prova de natação, calção de banho (masculino) e maiô tipo olímpico (feminino e em peça única), sendo facultado o uso de óculos de natação e /ou touca.

14.5. Os Testes de Aptidão Física consistirão em provas de condicionamento físico geral, relacionados a seguir e descritos no Anexo II:

- a) **flexão de membros superiores** por meio do teste dinâmico de barra, para ambos os sexos;
- b) **abdominal** em decúbito dorsal (tipo remador), para ambos os sexos;
- c) **corrida em 12 minutos**, para ambos os sexos;
- d) **natação de 25 metros**, para ambos os sexos.

14.6. Os Testes de Aptidão Física serão realizados em dois dias, sendo os Testes de **flexão, abdominal e corrida** no primeiro dia e o teste de **natação** no segundo dia, para cada turma designada conforme Edital de Convocação.

14.7. O candidato que não obtiver o índice mínimo nos Testes de Aptidão Física, **exceto** a corrida em 12 minutos, se assim o desejar, terá direito a mais uma tentativa, no mesmo dia, após o último candidato de sua turma concluí-los.

14.8. O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes, será eliminado do Concurso.

14.9. Não caberá ao ISAE, nem à Polícia Militar do Amazonas, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Avaliação Física.

14.10. O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no item 20.

15. 4ª FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. Os candidatos APTOS nos Testes de Aptidão Física, serão convocados para serem submetidos a Avaliação Psicológica, em data a ser definida em Edital de Convocação.

15.2. A Avaliação Psicológica, é de caráter unicamente eliminatório e terá como parâmetro, o Perfil Profissiográfico constante no Anexo I.

15.3. É obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o mesmo obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o Perfil Profissiográfico.
- b) INAPTO: se o candidato não apresentar em seus testes, resultado compatível com o Perfil Profissiográfico e/ou apresentar traços de psicopatias.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à Avaliação Psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.

15.4. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa investigar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com o Perfil Profissiográfico estabelecido para o exercício dos cargos de que trata este Edital.

15.5. A avaliação psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes consistirá em:

- a) teste de personalidade - para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento e qualidade de trabalho.
- b) teste de inteligência - para investigar a habilidade do candidato em entender conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais;
- c) teste de aptidão – para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual / concentração e perseverança.

15.6. Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela **Resolução CFP 002/2003**, inclusive para a concessão de porte de arma de fogo.

15.7. Na Avaliação Psicológica poderão, ainda, ser utilizados outros instrumentos e técnicas, conforme dispuser as normas deste Edital e legislação vigente.

15.8. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

15.9. O candidato que se recusar a realizar a Avaliação Psicológica ou submeter-se aos testes específicos e complementares requisitados será eliminado do Concurso.

15.10. Concluída a FASE, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados APTOS.

15.11. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no item 20.

16. INSPEÇÃO DE SAÚDE (SEGUNDA PARTE) - DO EXAME TOXICOLÓGICO

16.1 Os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentarem seus respectivos exames toxicológicos à JEIS/PMAM requisitante, conforme previsão estabelecida no Edital de Convocação.

16.2 O Exame Toxicológico (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasys” – MDMA e MDA) deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelo candidato, sob a supervisão da PMAM, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

16.3 Se repetido o Exame, deverá ser com base somente nas amostras constantes nos itens 16.2.

16.4 O candidato deverá realizar o Exame Toxicológico às suas expensas e em laboratório credenciado.

16.5 O candidato classificado que não entregar o resultado do Exame Toxicológico será eliminado do concurso público, sendo substituído pelo candidato classificado subsequente.

16.6 O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas, será eliminado automaticamente do concurso público.

16.7 O candidato ao fazer o Exame Toxicológico, estando classificado dentre as vagas oferecidas e distribuídas por este Edital e obtiver referência “NEGATIVA” no respectivo exame, preenchendo os demais requisitos exigidos neste certame, estará APTO para prosseguir no certame.

16.8 Fica garantido o sigilo absoluto do resultado do exame.

16.9. O candidato considerado INAPTO na Inspeção de Saúde (Segunda Parte), que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no item 20.

17. INÍCIO DA 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

17.1 Os candidatos APTOS no Exame Toxicológico, de acordo com o quantitativo de vagas previstas no item 6 deste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, conforme relação a seguir, para matrícula no Curso de Formação Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas e Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal:

a) Carteira de Identidade original e fotocópia;

b) CPF original e fotocópia;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, reconhecido por órgão competente, com o respectivo histórico escolar e certificado ou diploma correspondente da especialidade do candidato, exceto o certificado ou diploma da especialidade para os candidatos dos Códigos 08, 09,10,11 e12, conforme o subitem 7.2;

d) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);

e) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa eleitoral, original e fotocópia;

f) Certidões Negativas das Varas Criminais e Cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Certidões Negativas das Justiças Federal e Militar;

h) Atestado de bons antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos residentes no interior do Amazonas e outros Estados da Federação;

- i) Se o candidato for ex-funcionário público, deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal de que não tenha sido demitido em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- j) 04 (quatro) fotografias coloridas, recentes, sem óculos, sem barba, em tamanho 3X4;
- k) Carteira do PIS ou PASEP original e fotocópia, para os candidatos que a possuem;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- m) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo).

17.2. O candidato que não apresentar e/ou não comprovar a documentação exigida no subitem 17.1. dentro do prazo estabelecido em Edital, não poderá ser matriculado no curso de formação de praças especialistas.

17.3. O candidato considerado INAPTO na Apresentação e comprovação dos documentos, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no item 20.

18. 5ª FASE: DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS

18.1. Os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 17 estarão APTOS a serem matriculados no Curso de Formação de Praças Especialistas.

18.2 O Curso de Formação será realizado em instalações físicas sobre a administração da PMAM, bem como em ambiente externo, sob coordenação da Diretoria de Capacitação e Treinamento da Polícia Militar do Amazonas, com funcionamento de acordo com a legislação vigente.

18.3 O Curso de Formação de Praças Especialistas, de caráter eliminatório e classificatório, será regido por legislação vigente na Polícia Militar do Amazonas e pelas normas da Instituição de Ensino conveniada.

18.4 O candidato, matriculado no Curso de Formação, terá a precedência sobre os demais candidatos de sua especialidade definida pela pontuação obtida na 1ª. Fase, em ordem decrescente.

18.5. A partir da matrícula de todos os candidatos no Curso de Formação, dentro do limite de vagas, a pontuação obtida na 1ª Fase não terá efeito na classificação final do concurso, prevalecendo à média final de cada curso, em ordem decrescente, do primeiro ao último colocado, para efeito de antiguidade.

18.6 O candidato ainda estará sujeito a Investigação Social, Funcional, Civil e Criminal, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação, caso incorra em uma das alíneas do subitem 19.4.

19. 6ª FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL, FUNCIONAL, CÍVEL E CRIMINAL.

19.1. A Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal será realizada concomitantemente ao Curso de Formação de Praças Especialistas.

19.2. A Investigação Social, Funcional e Criminal é de caráter eliminatório e visa avaliar o procedimento irrepreensível, a idoneidade moral, a conduta pregressa e atual, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de policial militar.

19.3. A Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal será realizada pela 2ª Seção do Estado Maior da PMAM (PM-2/EMG) e visa constatar a existência ou não dos fatos constantes no subitem 19.4.

19.4. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível, a idoneidade moral, a conduta pregressa e atual do candidato:

- a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) Embriaguez contumaz;
- d) Uso de droga ilícita;
- e) Prostituição e lenocínio;
- f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) Condenado em Processo Criminal ou Procedimento Administrativo-disciplinar;
- h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- j) Conduta violenta ou agressiva, devidamente comprovada;
- k) Possuidores de certificados escolares inidôneos, inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

19.5 O candidato cuja conduta estiver enquadrada em uma das letras do subitem 19.4, será passível de exclusão do certame de acordo com a legislação vigente.

19.6 O candidato receberá o formulário de Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal em data a ser designada pela PM-2/EMG, ocasião em que fornecerá de próprio punho, todos os dados necessários para que se proceda à competente investigação.

19.7 A inexatidão (parcial ou total) ou a omissão (involuntária ou intencional) de dados apresentados pelo candidato no preenchimento do formulário de Investigação Social, Funcional, Civil e Criminal,

irregularidades constatadas na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos estipulados para a sua apresentação, ensejarão a eliminação do candidato do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS

20.1. Será assegurado aos candidatos o direito a Recurso contra:

- a) a formulação deste Edital e seus Anexos, bem como da não-confirmação de inscrição no Concurso, devendo o Recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso;
- b) a formulação e conteúdo das questões, do gabarito preliminar, bem como das notas atribuídas no Exame de Aptidão Intelectual - recurso dirigido à Banca Examinadora;
- c) o resultado da Inspeção de Saúde, do Testes de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica, da Apresentação de Documentos, bem como da Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal - recurso dirigido à Banca Examinadora respectiva;
- d) o Resultado Final do Concurso - caberá recurso à Comissão do Concurso.

20.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, para qualquer uma das fases ou etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, tendo como início do prazo o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

20.4. O recurso para qualquer uma das etapas ou fases deve ser individual, apresentado em formulário padrão a ser obtido pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03> e, quando relacionado com a prova objetiva, o candidato deverá preencher somente um formulário para cada questão, devendo utilizar argumentação lógica e consistente.

20.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos, bem como dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva;

20.6. Do indeferimento ou não-conhecimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não caberá recurso.

20.7. Após a decisão da Banca Examinadora sobre os pedidos de revisão interpostos em face da Prova Objetiva, o gabarito preliminar poderá ser modificado ou anulado, e os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, publicando-se então novo gabarito, do qual não caberá novo pedido de revisão ou qualquer recurso.

20.8. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, encaminhar através do endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>, requerimento à Banca Examinadora correspondente, solicitando Vista dos cadernos de testes e respectivo laudo, sendo que ao transmitir sua solicitação, o mesmo tomará ciência da data, hora e local para a Vista, devendo fazer-se acompanhar de psicólogo, contratado a suas expensas,

20.8.1. Durante a Vista dos exames, o psicólogo poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua Inaptidão, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 minutos.

20.8.2. Caso o candidato não concorde com a fundamentação da Inaptidão, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à Vista de que trata o subitem anterior, para a interposição de recurso, este dirigido à Banca Examinadora em formulário padrão a ser obtido pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>.

20.8.3. O candidato considerado INAPTO, que não fizer uso da faculdade prevista no subitem 20.8 terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de solicitação de vista, para a interposição de recurso.

20.9. O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Fase de Investigação Social, Funcional, Cível e Criminal poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à divulgação do resultado, Vista

do relatório com os motivos de sua eliminação, e, se assim o quiser, apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia de Vista da prova, à Banca Examinadora.

20.10. Não caberá, em hipótese nenhuma, recurso e/ou pedido de reconsideração de decisão proferida por Banca Examinadora ou pela Comissão do Concurso.

20.11. As decisões da Comissão de Concurso e das Bancas Examinadoras constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.

20.12. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>.

21. DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

Os candidatos concludentes do Curso de Formação de Praças Especialistas da Polícia Militar serão incluídos no quadro efetivo da Polícia Militar do Amazonas, na Graduação de Cabo e terão sua classificação por antiguidade definida pela média final do curso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

22.2. A Polícia Militar do Amazonas e o Instituto Superior de Administração e Economia só tomarão conhecimento de recursos ou reclamações que versem diretamente sobre violação, infringência das normas do concurso, bem como, discordâncias, desde que impetrados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final de cada fase.

22.3. A inexistência das informações ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes e a eliminação do candidato do certame.

22.4. As informações contidas no Manual do Candidato e na capa da prova objetiva são partes integrantes deste Edital.

22.5. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>.

22.6. O candidato deverá comparecer a todos os locais designados para testes e exames, munido de documento de identidade original, salvo se estiver impossibilitado de apresentar tal documento por motivo de perda, roubo ou furto, podendo ser aceito outro documento de identidade do candidato nas condições das alíneas "a" e "b" do subitem 12.31.

22.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>.

22.8. Os resultados do concurso serão publicados na imprensa leiga do Estado e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.isaeamazonia.org.br/pmam03>.

22.9. As despesas decorrentes da participação nas 4 (quatro) primeiras fases deste Concurso Público correm por conta do candidato.

22.10. O ISAE e a Comissão do Concurso da Polícia Militar do Amazonas não se responsabilizarão por pedidos efetuados e não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

22.11. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE/AM).

22.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Instituto Superior de Administração e Economia e pela Comissão do Concurso da Polícia Militar do Amazonas.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, Manaus, 02 de fevereiro de 2011.

CEL DAN CÂMARA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

PARTE II - ANEXOS

ANEXO I

(do Edital n. 03/2011/PMAM)

PERFIL PROFISSIONAL

- 1) Postura e compostura – Capacidade de o indivíduo cuidar da aparência física e da conduta pessoal dentro da Instituição e no convívio em sociedade.
- 2) Adaptabilidade e Flexibilidade - Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento e de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
- 3) Atenção concentrada no nível médio a médio superior - Capacidade de discriminar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos
- 4) Capacidade de comunicação (linguagem verbal e escrita) - Capacidade bem desenvolvida de transmitir e emitir mensagens e idéias, de forma verbal e escrita.
- 5) Capacidade de percepção e julgamento - Capacidade de perceber os variados estímulos do ambiente, os diferenciando e categorizando, de forma a possibilitar um adequado julgamento da realidade, permitindo uma adequada tomada de ação.
- 6) Controle da agressividade - Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
- 7) Controle da impulsividade - Capacidade de controlar as emoções e a tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
- 8) Controle emocional - Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
- 9) Coordenação motora - Capacidade bem desenvolvida de coordenar os movimentos corporais, em tempo e espaço adequados, utilizando também da habilidade viso-motor.
- 10) Disciplina - Capacidade bem desenvolvida de cumprir ordens e normas.
- 11) Ética nas relações - Capacidade elevada de relacionar-se com os demais de maneira ética, respeitando os preceitos morais e humanísticos, que devem permear todas as relações interpessoais.
- 12) Iniciativa e Responsabilidade - Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências, empreender novas atitudes e/ou idéias e de tomada de decisões.
- 13) Liderança - Capacidade adequada de gerenciar pequenos grupos em todos os seus aspectos.
- 14) Memória auditiva e visual no nível médio a médio superior - Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
- 15) Raciocínio lógico no nível médio a médio superior - Grau de raciocínio lógico global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, e capacidade de julgamento.
- 16) Resiliência - Capacidade de superar adversidades e situações potencialmente traumáticas.
- 17) Resistência à fadiga - Capacidade de vivenciar e resistir a situações de intenso desgaste físico e mental.
- 18) Resistência à frustração - Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
- 19) Sociabilidade - Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas sociais e afetivas.

ANEXO II
(do Edital n. 03/2011/PMAM)

ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato, para a realização dos Testes de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção ("short"), tênis, meias e camiseta; especialmente para a prova de natação, calção de banho (masculino) e maiô tipo olímpico (feminino e em peça única), sendo facultado o uso de óculos de natação e / ou touca.

A quantidade mínima exigida nos Testes de Aptidão Física será conforme tabela a seguir:

TABELA DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE	QUANTIDADE MÍNIMA	TEMPO
Barra fixa (homem)	04 flexões	60 segundos
Barra fixa (mulher)	02 flexões	60 segundos
Flexão abdominal	30 flexões (homem) 25 flexões (mulher)	60 segundos
Corrida	2.400 metros (homem) 1.600 metros (mulher)	12 minutos
Natação (estilo livre)	25 metros	20 segundos (homem) 25 segundos (mulher)

Os Testes de Aptidão Física serão compostos por provas de condicionamento físico geral e habilidade específica, para ambos os sexos, conforme seguinte descrição:

1. Teste Dinâmico de Barra (para homens e mulheres):

A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é a pronada e correspondente à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro; o queixo deve ultrapassar o nível de barra antes de se iniciar o movimento de extensão dos cotovelos; o movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

O teste é iniciado com as palavras: "ATENÇÃO ...JÁ" e terminado com a palavra: "PARE!". O candidato deverá obter o número mínimo de execuções, corretas, constantes do quadro acima, em 60 (sessenta) segundos. O cronômetro deverá ser acionado no "JÁ" e travado no "PARE!". Movimentos incompletos não serão contados.

2. Teste abdominal (remador):

O avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal (costas no chão), com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbitos dorsal) até que toque o solo com as mãos; a partir dessa posição, começará novo movimento.

O teste é iniciado com as palavras: "ATENÇÃO ...JÁ" e terminado com a palavra: "PARE!". O cronômetro deverá ser acionado no "JÁ" e travado no "PARE!". O repouso entre os movimentos é permitido; entretanto, o candidato deverá obter o número mínimo de execuções, corretas, constantes do quadro acima, em 60 (sessenta) segundos. Movimentos incompletos não serão contados.

3. Teste de corrida em 12 minutos

O avaliado, para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas; aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste; o avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área plana demarcada, a distância mínima indicada no quadro acima, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste. O ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível. O número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar, a cada vez, entre 10 (dez) e 40 (quarenta) examinados. O início do teste se fará sob voz de comando: "ATENÇÃO ... JÁ", acionando-se o cronômetro no "JÁ". O término do teste será feito com o apito final. O avaliado não deverá abandonar a pista, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

4. Natação

O avaliado deverá nadar, utilizando estilo livre, a distância mínima no tempo indicado, constantes do quadro acima. O início do teste se fará sob voz de comando: "ATENÇÃO ... JÁ", acionando-se o cronômetro no "JÁ". O término do teste será feito com o apito final. O candidato iniciará o teste estando dentro da piscina, podendo ser utilizada a parede da mesma para impulso inicial. Ao avaliado não será permitido durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais ou raíais da piscina, tocar o fundo da mesma ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório (exceto touca e /ou óculos de natação) fatos que, se ocorrerem, implicarão a imediata inaptidão. O avaliado deverá executar braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea. A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

ANEXO III

(do Edital n. 03/2011/PMAM)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (TODOS OS CANDIDATOS):

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Fonética. Acentuação gráfica. Morfologia. Classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo. Sintaxe: Análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase. Pontuação. Estilística. Linguagem figurada: metáfora, metonímia, anacoluto, elipse, silepse de gênero, número e pessoa. Semântica. Homonímia, paronímia, sinonímia (relação de analogia) e antonímia.

1.2 MATEMÁTICA:

Funções (1º e 2º Grau, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas). Progressões. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e binômio de Newton. Polinômios e equações. Trigonometria. Geometria (Plana e no Espaço). Geometria analítica; Números complexos.

1.3 GEOGRAFIA DO BRASIL E DO AMAZONAS:

GEOGRAFIA DO BRASIL: O Espaço Geográfico Brasileiro: Aspectos Físico, Humano e Econômico. **GEOGRAFIA DO AMAZONAS:** Os Municípios do Estado do Amazonas: área, limites população, altitudes, distância da cidade de Manaus. A distribuição de municípios em micro-regiões. Clima e vegetação do Estado do Amazonas. Aspectos econômicos do Estado do Amazonas: Extrativismo (vegetal, animal e mineral). Agricultura. Setor Pecuário. Indústria. A Zona Franca de Manaus. Projetos para a Amazônia: (Projeto SIVAM, Projeto Calha Norte). Ecologia: Impactos ambientais, reservas e parques ecológicos. Transportes do Estado do Amazonas: Rodoviário, aeroviário, fluviais.

1.4 HISTÓRIA DO BRASIL E DO AMAZONAS:

HISTÓRIA DO BRASIL: O Brasil e o Sistema Colonial Ibérico. Organização e Consolidação do Estado Imperial. As Transformações Econômicas no Século XIX. Economia e Sociedade nos Anos 30. Democracia e Militarismo. A modernização Autoritária.

HISTÓRIA DO AMAZONAS: Fases da ocupação da Amazônia: O mercantilismo europeu e sua influência na Amazônia. O início da colonização na Amazônia. As formas de recrutamento da mão-de-obra indígena. O regimento das missões como novo sistema de organização do trabalho. A luta pela autonomia da Amazônia e a criação e instalação da província do Amazonas. Economia Gomífera do Amazonas. Antecedentes do ciclo da borracha. A expansão da economia Gomífera e o apogeu e decadência do ciclo da borracha. A República do Estado do Amazonas. Junta Provisória de Governo. Os governadores republicanos. O Amazonas no Pós-30 até os nossos dias. Zona Franca de Manaus e a performance do Estado na última década.

1.5 LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Interpretação de textos. Tipos de composição: descrição, narração, dissertação. A argumentação. Significado de palavras e expressões. Elementos gramaticais usados na coesão e na coerência (substantivos gerais, hiperônimos, hipônimos, sinônimos, verbos vicários, advérbios pronominais, conjunções, operadores discursivos etc.).

1.6 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

Conceito de Internet e Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínio. Conceitos de proteção e segurança. Novas tecnologias e outros. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento

de dados e para realização de cópia de segurança (back up). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CANDIDATOS À CARGO DE ESPECIALISTA)

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CABO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 05):

Epidemiologia e Saúde: Conceito sobre saúde e doença, História Natural das doenças e níveis de prevenção, Doenças infecciosas e modos de transmissão. Doenças não infecciosas. Vigilância Epidemiológica: conceito, objetivos, aplicações, doenças de notificação compulsória. Vigilância Sanitária: conceito, objetivo, aplicações, Saúde Ambiental: Programa de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas: Aparelho Cardiovascular, Sistema Respiratório, Sistema Renal, Sistema Nervoso, Sistema Gastrointestinal, Sistema Endócrino, Sistema Hematológico e Imune, Sistema Tegumentar, Sinais Vitais e valores de normalidade. Acolhimento e Humanização na Assistência à saúde: Política Nacional de Humanização (MS, 2001). Princípios da Bioética e a Ética do Cuidado: não maleficência; beneficência; respeito à Autonomia. Central de Material e Esterilização: Classificação de artigos médicos hospitalares: não críticos, semi-críticos e críticos. Limpeza. Desinfecção e esterilização: conceitos básicos, principais técnicas de esterilização, com ênfase em esterilização a vapor sobre pressão, desinfecção e suas indicações. Teste de Validação de Processo: biológico, integrados químicos. Tipos de embalagens e validade de cada uma. Cuidado ao Paciente Pediátrico: Diferenças e implicações anatômicas e fisiológicas dos diversos sistemas corporais e patologias associadas: aparelho Cardiovascular: sinais de choque; sistema Neurológico: Meningites: bacteriana e viral. Crise convulsiva de etiologias diversas. Trauma Crânio-encefálico. Sistema respiratório: Pneumonias, bronquites, asma, obstrução de vias áreas por corpo estranho. Sistema Gastrointestinal: diarreia, vômitos, desidratação. Sistema Renal: Insuficiência renal aguda e crônica; exame rápido da criança saudável versus a criança em descompensação: clínica. Reanimação Córdio-Pulmonar-Cerebral em pediatria: Etiologia da Parada cardíaca em pediatria: neonato, lactantes e crianças. Suporte Básico de Vida em pediatria. Administração de Medicamentos. Cuidado ao Paciente Cirúrgico: Cuidados de enfermagem no Pré-operatório, Cuidados de enfermagem no Trans-operatório, Cuidados de enfermagem no Pós-operatório, Principais complicações no Pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação. Cuidado ao paciente: Sistema Cardiovascular. Monitorização Hemodinâmica: monitorização da Pressão Arterial: método direto e indireto; monitorização da Pressão venosa central. Monitorização Eletrocardiográfica: ritmo sinusal normal; conceito de arritmia. Terapia Farmacológica: cuidados na administração, efeitos esperados e adversos. fibrinolíticos, Anticoagulantes e inibidores plaquetários; antiarrítmicos; vasodilatadores: Nitratos e Nitropussiato de sódio; inibidores da enzima conversora de angiotensina; vasoconstritores. Principais patologias: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca: definição, classificação, fisiopatologia, tratamento farmacológico e não farmacológico. Síndrome Coronária Aguda: conceito, fisiopatologia, tratamento farmacológico e não farmacológico da Angina estável e instável, Infarto Agudo do Miocárdio. Reanimação Córdio-Pulmonar-Cerebral: etiologia da Parada cardíaca no Adulto, suporte Básico de Vida. Cuidado ao Paciente: Sistema Respiratório, Principais patologias: DPOC, Insuficiência respiratória Aguda, Pneumonia. Sinais e sintomas: dispnéia, dor torácica e produção de escarro. Monitorização Respiratória: Oximetria de pulso. Higienização Brônquica: Técnicas de higienização brônquica. Oxigenioterapia: sistemas de administração de oxigênio. Vias aéreas artificiais: traqueostomia, tubo orotraqueal. Drenos torácicos. Agentes farmacológicos: bronco dilatadores, antibióticos, sedativos, bloqueadores musculares. Cuidado ao Paciente: Sistema Endócrino. Fisiopatologia: Diabetes Mellitus, Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Técnicas para controle glicêmico e valores de normalidade. Cuidado ao Paciente: Sistema Renal. Etiologia e Fisiopatologia: Insuficiência Renal Crônica e Aguda. Balanço Hídrico. Cuidados de enfermagem com o paciente dialítico. Cuidado ao Paciente: Sistema Neurológico. Principais Patologias: Acidente Vascular Encefálico, Trauma Crânio-encefálico e Raqui-medular, meningites, Estado de Coma. Avaliação do nível de consciência. Cuidado ao Paciente: Sistema Tegumentar: Técnicas para conforto e proteção da pele. Tipos de Feridas: Úlceras de Pressão e Úlceras de perna. Etiologia, fisiopatologia, medidas preventivas relacionadas às Úlceras de Pressão. Fatores que afetam o processo de cicatrização. Cuidado ao Paciente: Sistema Hematológico. Transfusão de sangue e de hemocomponentes. Indicações, principais reações transfusionais e cuidados de enfermagem (antes, durante e após transfusão). Cuidado ao paciente: Sistema gastrointestinal. Nutrição enteral e Parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem. Sangramento

gastrointestinal agudo: Hemorragia digestiva alta e baixa. Outras Patologias: Pancreatite, hepatites. Imunoprofilaxia. Calendário Nacional de Vacinação: da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas (Rede de Frio). Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra-indicações e orientações pós-vacinação. Eventos adversos pós-vacinação. Doenças imunizáveis.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CABO AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (CÓDIGO 06):

Notação dentária. Odontologia social e saúde pública: promoção, educação e prevenção em saúde, processo saúde-doença, educação em saúde bucal. Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal e Câncer Bucal. Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção. Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica. Ergonomia. Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental odontológico.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CABO AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CÓDIGO 07):

Conhecimento Teórico – Anatomia de Eqüinos e Caninos. Patologias de Eqüinos e Caninos. Contenção mecânica e química de Eqüinos e Caninos. Terapêutica e Aplicação de Medicamentos em Eqüinos e Caninos. Transporte de Eqüinos e Caninos. Fisiologia de Eqüinos e Caninos. Higiene e Profilaxia de Eqüinos e Caninos. Manejo e pelagem de Eqüinos e Caninos. Resenhas Eqüinos e Caninos. Comportamento de Eqüinos e Caninos. Nutrição de Eqüinos e Caninos. **Habilidade Prática:** identificar principais sintomas de cólica em eqüinos, passagem de sonda nasogástrica em eqüinos, passagem de sonda nasolacrimal em eqüinos, passagem de sonda Uretral em eqüinos e caninos, aplicações (intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa) em eqüinos e caninos, identificação e aferição da temperatura correta de eqüinos e caninos, verificar TPC e batimento cardíaco em eqüinos e caninos, fluidoterapia em eqüinos e caninos, antisepsia correta em ferimentos, sutura em ponto simples, contínuo e em “U”, técnicas de contenção em caninos e eqüinos e inspeção da cavidade oral de eqüinos e caninos.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CABO MÚSICO INSTRUMENTISTA ESPECIALIDADE EM CLARINETE TENOR Bb (CÓDIGO 08), CABO MÚSICO INSTRUMENTISTA ESPECIALIDADE EM SAXOFONE TENOR Bb (CÓDIGO 09), CABO MÚSICO INSTRUMENTISTA ESPECIALIDADE EM TROMBONE TENOR Bb (CÓDIGO 10) E CABO MÚSICO INSTRUMENTISTA ESPECIALIDADE EM TROMPA F (CÓDIGO 11):

Conhecimento Teórico – Andamentos. Tríades e acordes – montagem e inversões, acordes comuns. Acentuação métrica. Inversão de intervalos – consonância e dissonância. Intervalos harmônicos e melódicos. Intervalos consonantes, dissonantes, diatômicos e cromáticos. Intervalos simples e compostos. Meios para conhecer o tom de um trecho musical. Tons vizinhos – notas características; Graus tonais; Graus modais. Abreviaturas de notas e desenhos melódicos. Quiálteras aumentativas e diminutivas. Sincope e contratempo. Compassos simples e compostos. Fermata e suspensão. Linha de oitava. Quiálteras aumentativas e diminutivas. **Habilidade Prática de execução de:** uma escala cromática, uma escala maior ou menor no seu respectivo instrumento a critério da comissão, uma peça de até 16 (dezesesseis) compassos, à primeira vista, com até 5 (cinco) acidentes na armadura de clave (o grau de dificuldade não deverá exceder o emprego de difusa na divisão proporcional de valores), um trecho da peça “Light Cavalary ” (arranjo de Frans Von Supé e Charles Godfrey, no instrumento em que o candidato irá se submeter) e uma peça a livre escolha do candidato.

2.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CABO CORNETEIRO) (CÓDIGO 12):

Conhecimento Teórico – Andamentos; Acentuação métrica; Inversão de intervalos – consonância e dissonância; Intervalos harmônicos e melódicos; Intervalos consonantes, dissonantes, diatômicos e cromáticos; Intervalos simples e compostos; Meios para conhecer o tom de um trecho musical; Tons vizinhos – notas características; Abreviaturas de notas e desenhos melódicos; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sincope e contratempo; Compassos simples e compostos; Fermata e suspensão; Linha de oitava; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sinais de alteração; Pauta ou pentagrama; Identificação de clave. **Habilidade Prática de execução de:** leitura métrica à primeira vista de exercícios propostos pela Banca Examinadora, toques de ordem constantes do FA-M-13 (Manual de toques de corneta das Forças Armadas), um estudo dirigido à escolha da Banca Examinadora.